



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3525 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.220 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Fixa ponto facultativo do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 10 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO N.º 11.221 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o parcelamento das Taxas de Licença de Obras ou Serviços de Engenharia e urbanização de áreas, da Outorga Onerosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no que dispõe o artigo 185 da Lei n.º 3.882 de 11 dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Licença de Obras ou Serviços de Engenharia, prevista no inciso II do artigo 99 da Lei n.º 3.882/89, pode ser parcelada, da seguinte forma:

I – para os projetos de imóvel de uso residencial, dos ritos das categorias 1, 2 e 3, previstos no art. 13, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 055/2004, podem ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, em valor nunca inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

II - para os projetos de imóvel de uso considerado impactante, do rito da categoria 4, previsto no art. 13, inciso IV da Lei Complementar n.º 055/2004, podem ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em valor nunca inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

§ 1º O não pagamento de 03 (três) parcelas, sejam elas consecutivas ou não, gera o direito, para a administração, de suspender a licença expedida.

§ 2º Passados 03 (três) meses da suspensão da licença, de que trata o parágrafo anterior, e em não havendo regularização do parcelamento, pode a administração cancelar a respectiva licença.

§ 3º Entende-se por regularização do parcelamento a quitação de todas as parcelas vencidas.

§ 4º A suspensão e/ou cancelamento da licença de que tratam os parágrafos anteriores poderão ser implementados de plano, sem qualquer aviso prévio e sem gerar qualquer direito à indenização ao licenciado.

Art. 2º - A Outorga Onerosa prevista na Legislação Urbanística de Natal, pode ser parcelada, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, em valor nunca inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

Parágrafo único. O não pagamento de 03 (três) parcelas, sejam elas consecutivas ou não, será entendido como perda do interesse em exercer a Outorga Onerosa do Direito de Construir e autoriza o Município a suspender ou cancelar o referido alvará e efetuar o embargo da obra, a seu critério, sem direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

Art. 3º - Os parcelamentos de que tratam os artigos anteriores, devem ser requeridos ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Tributação, instruídos com a cabível autorização da SEMURB para a obra a que se refere.

Art. 4º - O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros de 1% (hum por cento), calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito parcelado, sem prejuízo do disposto no art. 172 da Lei 3.882/89.

Parágrafo único. Os juros de que trata o caput será rateado igualmente entre as parcelas do parcelamento, de forma que todas as parcelas possuam o mesmo valor, exceto quanto ao reajuste de que trata o caput.

Art. 5º - A parcela não paga até a data de seu vencimento está sujeita à multa de mora de cento e sessenta e sete milésimos percentuais (0,167%) por dia de atraso, contado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, limitada a quinze por cento (15%).

Art. 6º - O "habite-se" correspondente à obra cuja taxa de licença e/ou outorga onerosa tenham sido objeto de parcelamento nas condições deste Decreto, somente é expedido com a respectiva quitação total.

Art. 7º - As parcelas vencidas e não pagas são ao final do prazo de parcelamento, inscritas em Dívida Ativa e encaminhadas à Procuradoria Geral do Município, para a competente execução fiscal.

Art. 8º - Não será possível conceder o reparcelamento de parcelamentos concedidos nas condições deste decreto.

Art. 9º - Os inadimplentes perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, poderão regularizar os seus débitos em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre multa de mora e juros de mora se a liquidação ocorrer de uma só vez.

Parágrafo único. Consideram-se inadimplentes, para efeito deste artigo, aqueles que se encontram com débitos perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, até a data da publicação deste decreto.

Art. 10 - Os casos omissos neste decreto deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

PORTARIA N.º 017/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de acordo com a Lei de n.º 6.604 de 08 de abril de 2016, bem como contido no Decreto n.º 11.119 de 31 de outubro de 2016, e indicações por meio do Ofício de n.º 206/2017-GS/SEMDES:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Natal (COMUD), biênio 2017/2019, os seguintes conselheiros representantes de GOVERNO:

I - Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:

- a) Titular: Jonny de Araújo Costa;
- b) Suplente: Henrique Helinski Holanda.

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a) Titular: Luiz Roberto Leite Fonseca;
- b) Suplente: Maria da Saudade Azevedo Moreira.

III - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

- a) Titular: Ilzamar Silva Pereira;
- b) Suplente: Maria José de Medeiros.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

- a) Titular: José Vanildo da Silva;
- b) Suplente: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira.

V - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social – SEMDES:

- a) Titular: João Paulo Mendes Sales;
- b) Suplente: Fabrizia Alori de Lima.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Titular: Justina Iva de Araújo Silva;
- b) Suplente: Judineide Domingos Campos de Souza.

VII - Representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- a) Titular: Adamires França;
- b) Suplente: Luiz Wilson Vilar Ramalho Cavalcanti.

VIII - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

- a) Titular: Glenda Dantas Ferreira;
- b) Suplente: Joanna de Oliveira Guerra.

IX - Representando a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL:

- a) Titular: Andrea Ramalho Pereira de Araújo Alves;
- b) Suplente: Jandira Borges de Oliveira.

Art. 2º Designar, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Natal (COMUD), biênio 2017/2019, os seguintes conselheiros representantes da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - Representando o Observatório da População Infante Juvenil em Contexto de Violência – OBJUVI:

- a) Titular: Ilana Lemos de Paiva;
- b) Suplente: João Paulo dos Santos Diogo.

II - Representando a Associação Brasileira de Redução de Danos – ABORDA:

- a) Titular: Anna Carolina Vidal Matos;
- b) Suplente: Sinthya de Cássia de Oliveira da Rocha.

III - Representando a Plataforma Brasileira de Políticas e Drogas – PBPD:

- a) Titular: Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro;
- b) Suplente: Patrick Ramom Stafin Coquerel.

IV - Representando a Associação Potiguar dos Familiares, Amigos e Usuários dos Serviços de Saúde Mental – APFAUSM:

- a) Titular: Eugênio Sávio Fernandes dos Santos;
- b) Suplente: Mario Alberto Dantas Segundo.

V - Representando a Coletivo Antiproibicionista Cannabisativa – CACA:

- a) Titular: Rinaldo Sampaio de Andrade;
- b) Suplente: Lucas Victor Alvarengas dos Santos Araújo.

VI – Representando o Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva – NESC:

- a) Titular: Mauricio Roberto Campelo de Macedo;
b) Suplente: Ana Karenina de Melo Arraes Amorim.

VII – Representando o Grande Oriente no Brasil – GOB/RN:

- a) Titular: Newton Mousinho de Albuquerque;
b) Suplente: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite.

XIII – Representando o Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP/17:

- a) Titular: Lais Barreto Barbosa;
b) Suplente: Franklin Horácio Soares de Castro.

IX – Representando o Movimento Nacional da População de Rua – MNPR:

- a) Titular: Hallison Silva da Costa;
b) Suplente: José Vanilson Torres da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 018/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de acordo com a Lei de n.º 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 028/2017-CMAS. CONSIDERANDO o contido nas portarias de n.º 038 e 058/2016-GP, ambas datadas, respectivamente, de 22 de julho e 18 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

- I – Representando o Fórum Municipal de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Natal:
a) Titular: Fernanda Cavalcanti de Medeiros;
b) Suplente: Marília Noronha Costa do Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA N.º 740/2017-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício n.º 306/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA NUNES PROTÁSIO DA SILVA BARRETO DE PAIVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administradora do Palácio dos Esportes Djalma Maranhão, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 739/2017-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 306/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA PAULA CAVALCANTI PROTÁSIO DE LIMA, do cargo em comissão, de Administrador do Palácio dos Esportes Djalma Maranhão, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 738/2017-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 305/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO VICTOR RAPOSO DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor da Unidade Central e Contratos Administrativos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 737/2017-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 305/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PATRÍCIA CRISTINA NUNES PESSOA LIMA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor da Unidade Central e Contratos Administrativos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 736/2017-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 304/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CAROLINA LOPES CHAVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Biblioteca Esmeraldo Siqueira, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.423, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 735/2017-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 304/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALYSSON DA COSTA PEIXOTO, do cargo em comissão, de Chefe da Biblioteca Esmeraldo Siqueira, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 616/2017-A.P., DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n.º 058084/2016-58, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA CORTÉZ, matrícula n.º 40.981-2, GNS, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 540/2017-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n.º 46699/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TÂNIA MARIA DANTAS DE CARVALHO, matrícula n.º 14.582-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 466/2017-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n.º 002234/2017-50, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDMILSON AVELINO DOS SANTOS, matrícula n.º 04.199-8, Auditor do Tesouro Municipal, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 4º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado a indenização Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 733/2017-A.P. de 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 12320/2017-71, RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Conductor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de março de 2017, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

Seq.	MATRÍCULA	NOME
01	49.991-9	ADRIANO NASCIMENTO DA FONSECA
02	43.127-3	AGRICIO BELCHIOR BANDEIRA NETO
03	00.670-0	ALDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
04	43.080-3	ALDRIN MAGNO DANTAS SIQUEIRA
05	15.231-5	ALEX SERAFIM DA SILVA
06	61.947-7	ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO
07	43.072-2	ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA
08	49.995-1	ALISSON EMANOEL DE O. FAGUNDES
09	43.073-1	ALLAN ARAÚJO DE MEDEIROS
10	63.802-1	ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO
11	13.632-8	ANTÔNIO CLEMENTINO DA ROCHA
12	14.206-9	ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
13	00.282-8	CARLOS EUGÊNIO BARBOSA
14	43.150-8	CARLYLE CÂMARA DOS SANTOS
15	13.593-3	CASTRICIANO BRAZ DOS SANTOS
16	43.090-1	DANIEL ALBUQUERQUE E. GONÇALVES
17	72.245-7	DANILO CLÁUDIO LIRA DOS SANTOS
18	13.116-4	SANILSON BENTES MARINHO
19	13.659-0	DIONISIO CARDOSO DA COSTA
20	13.147-4	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
21	00.678-5	EDMILSON CARNEIRO DA SILVA
22	00.471-5	ERIVAN PEREIRA DA SILVA
23	14.930-6	ERNESTO MORAES VIANA
24	60.066-1	FERNANDA FREITAS DE HOLANDA
25	00.040-0	FRANCISCO CANINDE DE SENA
26	13.679-4	FRANCISCO GILSON LEONIDAS
27	02.967-0	FRANCISCO DE ASSIS H. DOS SANTOS
28	05.308-2	FRANCISCO JOSEMAR BEZERRA
29	65.247-4	FRANZ BIAGGIO FULGO GAAG
30	43.086-2	GENALDO AZEVEDO TRINDADE
31	08.015-2	GUTEMBERG PEREIRA
32	65.420-5	HARLLEY CAMPOS MARQUES
33	43.097-8	HEITOR RODRIGUES DE LIMA
34	49.952-8	HEMERSON MELO DA SILVA
35	49.950-1	HERANDY DE ARAÚJO CABRAL
36	62.151-0	IVES SILVA DE SOUZA
37	13.896-7	JAIR JEFFERSON DE CARVALHO
38	13.727-8	JATSON FRANCISCO DA SILVA
39	00.482-1	JOÃO BATISTA MONTEIRO DE AQUINO
40	43.070-6	JOÃO MARIA ALMEIDA DE MOURA
41	43.082-0	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
42	62.253-2	JOÃO WILLIAMS DA SILVA
43	62.431-4	JORGE LUIZ BARROS DO NASCIMENTO
44	42.766-7	JOSÉ ALBERTO FREIRE DA COSTA
45	00.544-4	JOSÉ ALVES DE SOUSA NETO
46	00.575-4	JOSE DINIZ RAMOS
47	00.122-8	JOSÉ MARIA DA SILVA
48	00.007-8	JOSÉ MARINHO DE SOUZA
49	14.992-5	JOSE ROBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA
50	62.416-1	JOSÉ ROOSEVELT MEDEIROS JÚNIOR
51	60.068-7	JOSEMAR DA SILVA DAMASCENO
52	45.253-0	KATHARINO GHRISTI DANTAS JALES
53	49.825-4	KLEBER SILVESTRE LUSTOSA
54	02.990-4	LAURI CAVALCANTE MAIA
55	64.542-7	LEONARDO BATISTA DE SOUZA SILVA
56	07.593-1	MANASSÉS DA FONSECA COSTA
57	13.758-8	MANOEL NOBREGA DE OLIVEIRA
58	61.952-3	MARCELO BATISTA DE ANDRADE
59	60.073-3	MARCELO FRANÇA DA SILVA
60	00.257-7	MARCELO LUSTOSA DE SOUZA
61	49.951-0	MARCÍLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
62	49.993-5	MARCO TÚLIO DAMASCENO DA ROCHA
63	07.326-1	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
64	05.687-1	NAIRTON DA SILVA
65	60.064-4	NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO
66	09.532-0	RÉCIO RONALDO ANDRADE DE PAIVA
67	43.087-1	RODRIGO COSTA
68	62.825-5	RONALDO MARINHO SOUZA
69	62.257-5	RONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
70	00.253-4	RUTERCIO DE SIQUEIRA COSTA
71	13.742-1	SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS

72	00.486-3	SEVERINO MOREIRA DE M. NETO
73	00.663-7	SOLANO LOPES DANTAS
74	07.763-1	TÂNIA MARIADÉ s. SERAFIM DA SILVA
75	63.803-0	THALES GALVÃO DE ARAÚJO
76	43.075-7	THIAGO DE LIRA BEZERRA
77	62.871-9	WALFRAN PEREIRA CÂMARA
78	00.082-5	WALTER NÓBREGA BEZERRA
79	70.563-2	WANDERCLEY SILVA NEVES
80	62.367-9	WANDRÉ WAGNER DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 725/2017-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 1865/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Gerência Técnica de Unidades Especializadas, símbolo FGTUE, a servidora SANDRA RAISSA FERNANDES DE LIMA ESCÓSSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.036-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 SMG

PROCESSO: 00258/2017-74

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: HIPERGRAF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME
CNPJ: 07.230.199/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.0001.2.022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG. -
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - SUB-ELEMENTO:07 – Gênero alimentício - FONTE: 100000.

VALOR: 3.180,84 (três mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento legal: Decreto 11.005/2016

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Data da Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Governo

CONTRATADA: Cleia Cristina Pinheiro da Silva, representante legal da Empresa HIPERGRAF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME

*Replicado por incorreção na edição de 10 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 265/2017-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 29411/2012-31, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora GISELENE DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº. 62.007-6, ocupante do cargo de Professor, NI-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2012.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 264/2017-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e ofício nº 161/2017 - CGM/GABINETE, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 16 de março de 2017, as férias regulamentares do servidor DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0,

ocupante do cargo em comissão de Controlador-Geral Adjunto, símbolo DGA, lotado na Controladoria- Geral do Município – CGM, referente ao exercício 2015/2016, concedida através da Portaria 094/2017-GS de 07 de março de 2017, publicada no 09 de março de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de março de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 262/2017-GS/SEMAD, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 005473/2017-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Município - CGM, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb.	Exercício	Período
03943/ 2017-52	ROBERTO JOSE VIEIRA DE S. LIMA	71.715-0	Diretor do Dep. de Auditoria	DD	2015/ 2016	20.03 à 18.04.2017
5473/ 2017-61	BRUNO CAVALCANTI MOURA DA SILVA	71.106-4	Chefe da 3ª Divisão de Controle Interno	CS	2015/ 2016	01.03 à 30.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017. ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 250/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 2217/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ALEXSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO AGRA VIEIRA, matrícula nº. 17.541-2, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 136/2017-GS/SMS DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1932/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Felipe Roberto Silva Bezerra, matrícula nº 72.360-3, para serem os Gestores que irão acompanhar e fiscalizar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as Empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTOS
CARDIA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES
LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA
CENTRO DE ESTETICA E REABILITAÇÃO - TUTUBARÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a contar de 01 março de 2017.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

***PORTARIA Nº 137/2017-GS/SMS DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar Nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações interpostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e ofício nº 1935/2017-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento, considerando o Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde Natal e a Secretaria de Estado da Saúde Pública para prestação de serviços no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

- Ana Isabela Paula Simoes Belo- Representante da SMS
- Silmara B. Simonetti Macedo- Representante da SMS
- Cristiana Leite Fernandes de Oliveira- Representante da SMS
- Luzicinia da Costa Santos Coelho - Representante do Hospital
- Antonio Tomaz de Aquino- Representante do Hospital

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

*Repblicado por incorreção

PORTARIA Nº 138/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1941/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Maria Eliane Alves do Amaral, Matrícula nº 72.107-6, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
021/2017	Centrão Comércio de Equipamentos Ltda.	Aquisição de Bombas de Sucção de Dejectos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 139/2017-GS/SMS DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar Nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações interpostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e ofício nº 1943/2017-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Acompanhamento, considerando o Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde Natal e a Secretaria de Estado da Saúde Pública para prestação de serviços no Hospital João Machado

- Alcina Maria de Holanda Madruga- Representante da SMS
- Ana Emilly Amaral Leite- Representante da SMS
- Edelson Migue Pereira - Representante do Hospital
- Dulcimar Bezerra de Melo- Representante do Hospital
- Ricardo Soares de Gois - Representante do Hospital

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº140/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1950/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 044160/2009-19 - SMS/DAB/D.S.OESTE E NORTE/ASSEJUR, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº141/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1951/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 049119/2011-53 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº142/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1959/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 0050891/2010-37 - Unidade Mista Felipe Camarão/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº143/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1960/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 010288/2011-01 e 010311/2011-50- ASSEJUR/SMS-MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº144/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1963/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 062460/2010-13 ASSEIUR/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº145/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1966/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 039091/2008-41- SETOR DE ORÇAMENTO FINANÇAS/SMS, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº146/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1967/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 044064/2009-71- USF SOLEDADE II-DISTRITO SANITÁRIO NORTE II, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº147/2017-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1970/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 034752/2010-66- ASSEIUR-SMS os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

***PORTARIA Nº 125/2017-GS/SMS DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 1939/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo *048013/2011-32-/Secretaria Municipal de Saúde os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

*Replicação por incorreção

PORTARIA Nº 115/2017-GS/SMS DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015 e Ofício nº 1773/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015, para as categorias de Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120155425	NEIDE DE MEIRELES FERNANDES	40	498º

120154439	OLIER CAMPELO DE AQUINO	40	499º
120152998	LUIZ ALBERTO CARVALHO BULHÕES	40	500º
1201515816	JOÃO GALDINO DE FREITAS JUNIOR	40	501º
1201511265	GIL PINHEIRO DA SILVA	40	502º

TÉC. DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201512298	HYUSNAIA KENIA LOPES DOS SANTOS	35	1235º
1201515401	LUIZ TADEU DE BARROS NETO	35	1236º
1201511022	MARIA DE LOURDES DA SILVA	35	1237º
1201511398	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	35	1238º
1201511195	MARIA DE FATIMA DA SILVA	35	1239º
120153844	KALIANY DA SILVA ALVES	35	1240º
120155036	JOSÉ DE LIMA VASCO	35	1241º
120154211	FLÁVIA JANINY FEITOSA DANTAS	35	1242º
1201511318	ALICE DA SILVA SOUZA	35	1243º
1201512133	DAYANNA CLECIA DE OLIVEIRA BARROS PEREIRA	35	1244º
1201514917	SUMAYA SOUZA DA SILVA	35	1245º
1201513316	KATTYANE DE PAIVA GONÇALVES	35	1246º
120157760	SANDRA MARLI VARGA	35	1247º
1201516379	MARCELO SILVESTRE DO VALE	35	1248º
1201511809	VERÔNICA DA SILVA SANTOS	35	1249º
120159138	EDNEIDE HOTERO GUIMARAES	35	1250º
120155751	ORLANDINA DA SILVA BRITTO DANTAS	35	1251º
120159057	CÁTIA MARIA DO NASCIMENTO	35	1252º
1201514760	RAQUEL SANTANNA DA SILVA NERY	35	1253º
1201515439	DEBORAH KARLA ALVES DE AQUINO	35	1254º
1201513259	ADRIANA TRINDADE DE SOUZA	35	1255º
120155565	ALINE CASSIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	35	1256º
1201516977	SANNI MORAES DE OLIVEIRA	35	1257º
120154254	YNGRID MURIELE GOMES DA SILVA	35	1258º
120154973	DANIELLE VIDAL DE AZEVEDO	35	1259º
120151261	GLACILENE PEIXOTO DE ALENCAR	34	1260º
120152707	CARLA ANDREZA VASCONCELOS DE LIMA	34	1261º
120153545	EDCLEIDE REINALDO DA SILVA	34	1262º
1201514571	ANDRESSA KARLA FERNANDES	34	1263º
12015761	JULIANA DE ARAUJO QUEIROZ	34	1264º
120153776	WEDNA MIKELLY MACEDO PEREIRA	33	1265º
120156729	LIDIANE MARQUES DE LIMA	33	1266º
1201510388	MARIA LÚCIA PITANGA CAVALCANTE	32	1267º
1201510926	ANA MARIA DA SILVA JANUARIO	32	1268º
12015439	IRIS MARIA GOMES DE LIMA	32	1269º
120157605	CLEIDE MARIA ANDRÉ DA SILVA	32	1270º
120154475	DANIEL FERREIRA DA SILVA	32	1271º

ASSISTENTE SOCIAL – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120151208	JOSIDALVA DANTAS SILVA	57	65º

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120157388	LUANA DA ROCHA ALVES MENDONÇA	21	192º
1201517934	THIAGO FELIPPE OLIVEIRA DE MACÉDO	21	193º
1201510646	LEONARDO LUIZ SILVA DE LIMA	20	194º
1201514629	SHENIA ELIANE DO RÊGO CARNEIRO	20	195º
1201513776	MIKAELY MARTINS PEDROSA	20	196º
1201510782	LAUREE LUCE DE AQUINO NOGUEIRA DA COSTA	20	197º

ENFERMEIRO-CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201518143	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE SANTANA	46	412º
120153294	FABIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	46	413º
1201510369	SIMONE VIDAL DO NASCIMENTO GOMES CARDIM	46	414º
1201511291	ANGELA CAROLINA BRANDAO DE SOUZA GIUSTI	46	415º
1201513226	JOELSON DA SILVA ROCHA	46	416º
1201513617	JOANA DARCI SILVA DE MEDEIROS	46	417º

FARMACÊUTICO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201514048	JULIANE MARQUES DUARTE	40	117º
1201516010	MARIA LUIZA CORTEZ	40	118º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201510214	IRIS CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	30	79º

FISIOTERAPEUTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120155744	CAROLINA PEREIRA DE PAULA DE LUCAS SIMÓN	61	33º

NUTRICIONISTA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120155951	IZA MARIA CAVALCANTE VIEIRA	56	21º
1201516170	CYNARA CEANNE ROCHA PEREIRA	56	22º

PSICÓLOGO- CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120151818	TATIANA PINTO DA NÓBREGA BARROS	46	45º
120152769	RENATA PATRÍCIA SILVA DE ARAÚJO	46	46º
1201512136	ANA CAROLINA AMORIM DA PAZ	46	47º

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP. 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 09:00 às 15:00 hs.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- a) Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Carteira do respectivo Conselho;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) PIS;
- i) Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência;
- l) Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2014

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro na Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.346248000122.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação no prazo da vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais 120 dias, passando o termino da vigência do Contrato de 23/05/2017 para 20/09/2017 e o termino do prazo de execução de 24/03/2017 para 22/07/2017.

Do Prazo de Vigência: Com a presente prorrogação, o termino do prazo de execução dos serviços passará para 22/07/2017 e o do prazo de vigência do contrato passará para 20/09/2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca - CONTRATANTE

Filipe Abbott Galvão Rodrigues - CONTRATADA

Natal, 06 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 32/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150140004	JAILDA PEREIRA RAMALHO
201500076128	MARTINS E DUARTE LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGAMENTOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150131404	ALPARGATAS S/A
20150129574	LINHAGEM PRESENTE E AMBIENTAÇÃO LTDA-ME
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150080028	ELETROCON COMERCIAL LTDA - EPP
20150087928	LANCHONETE TANAKA LTDA
20150080010	M CARLOS DOS SANTOS - ME
20150072505	WSEVRICE COMÉRCIO E SERV. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA -ME
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150035596	ANTONIO PAULO FERNANDES PIMENTA
20150127172	MARIA JOSÉ FERNANDES DA COSTA
20150126338	KARINA G SILVA - ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 10 de março de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 33/2017 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160072800	MARCILIO GOMES RIOS
20020086029	TREVO BANORTE SEGURADORA S/A

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 10 de março de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
069937/2012-53	Maria Eleonor Santos Cruz
066115/2012-11	Maria Zilma Solange de Andrade
041711/2012-98	Neide Santana
063677/2012-11	Nóbrega & Araújo LTDA
055041/2012-97	Odeman Miranda de Araújo Junior
056201/2012-15	Pedro Ney Bentes de Oliveira
053683/2012-51	Pequeno Golfinho Empreendimentos Esportivos
053363/2012-00	Picolé Caseiro Caicó
054120/2012-81	Prontoclinica da Criança
064751/2012-16	Reinaldo Gomes de Aguiar
051211/2012-64	Sociedade professor Heitor Carrilho
053638/2012-05	Weatherford Indústria e Comércio

Natal, 10 de Abril de 2017.

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL – SEMURB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDEP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL - SEMURB, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua Joaquim Alves, 1976A – Lagoa Nova, CEP nº 59.146.640 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.241.747/0014-68, neste ato representado por seu Secretário, Maria Virgínia Ferreira Lopes, brasileira, casada, economista, inscrito no CPF sob o nº 146.284.904-06, doravante denominado CONCEDENTE, e, por outro lado, a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDEP, com endereço na Rua Zeferina Lopes Pitangui, 18, Praia Pirangi – Extremoz/RN, CEP 59.575-000, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 02.663.697/0001-06, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. JUREMA MÁRCIA DANTAS DA SILVA, RG nº 488.776 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 059.653.141-91, doravante denominada CONVENIENTE, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SEMURB, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL:

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato anteriormente estabelecido, para o novo período de 120 (cento e vinte) dias sendo de 15/04/2017 até o dia 12/08/2017, conforme justificativa apresentada na fl. 1276 e 1277.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir o presente convênio antes do término da vigência, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

2.2 Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Natal/RN, 10 de abril de 2017.

MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal - SEMURB
JUREMA MÁRCIA DANTAS DA SILVA - Diretora Presidente da FUNDEP

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Empresa MD & G OLIVEIRA REIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.793.461/0001-08, torna Público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 06/09/2016. Através do Processo Administrativo Nº 000000.037330/2013-95, a Renovação da Licença Ambiental de operação para o funcionamento de um Prédio Comercial com área construída de 458,24 em um terreno de 3.780.00 m², situado na Rua Solange Nunes do Nascimento, nº 20, bairro de Cidade Nova, Natal / RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

A COOPERATIVA HABITACIONAL AUTOFINANCIÁVEL DO RIO GRANDE DO NORTE-CHAF, CNPJ Nº 70.039.540/0001-64, através da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ADQUIRENTES DO RESIDENCIAL NORMANDIA, CNPJ Nº 10.750.147/0001-52, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB/NATAL/RN, em 01-06-2012, através do Processo Administrativo nº 034.558-2012-42, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento da construção de (02)dois blocos de apartamentos, com área construída de 1.080,39m², em um terreno de 14.592,80m², situado na Rua Francisco Simplicio nº 195, com Rua São Geraldo e Rua Da Campina nº 202, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-305, ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº.19/2017-STTU/GS, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do Contrato de Consultoria para Licitação da Bilhetagem Eletrônica nº 002/2017 - STTU, realizado através do processo administrativo nº 057840/2016-21, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria no acompanhamento do procedimento licitatório "Concorrência Pública nº 003/2016", para analisar e responder os questionamentos e adequações formulados pelos interessados na licitação, e, se preciso, promover as adequações necessárias no edital, prestar assessoramento nas análises das propostas e acompanhar a licitação até conclusão do certame, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e o Instituto da Mobilidade Sustentável – RUA VIVA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ARETUSA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula 00.443-0, como Gestora, com objetivo de acompanhar e fiscalizar o contrato supracitado, mantido com o Instituto da Mobilidade Sustentável – RUA VIVA, visando atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014
Processo nº: 00000.019817/2013-96

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Contratada: Comercial Moto Serv Ltda. - EPP

Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, o qual passa a vigor até dia 07/04/2018, sem alteração do valor do contratado.

Previsão legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Previsão Orçamentária: Atividade/Projeto – 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU; Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100000 – Subelemento: 16 – Atividade/Projeto – 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU; Elemento de despesa – 33.90.30 – Material – Fonte: 100000 – Subelemento: 39;

Disposições Finais: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais que permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor.

Data de assinatura: 06 de abril de 2017

Assinaturas:

Contratante – Elequecina Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU

Contratada – Francisco Carlos Freitas de Oliveira – COMERCIAL MOTO SERV LTDA. - EPP

Testemunha – Walter Alves Lima Filho

Testemunha – Mirtes Maria Moura Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 016/2017-GS/SEMOV, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 002/2017-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 015/2016-SEMOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Carlos Davi da Silva Ferreira, matrícula nº 04.433-4, CREA nº 210.127.980-0, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 002/2017-SEMOV, Ordem de Serviços nº 004/2017-SEAC, para execução dos serviços de recuperação de muro de contenção na continuação da Rua Major Afonso Magalhães na Cidade de Natal/RN, contratados com a empresa F Dois Engenharia Ltda.-EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017.

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 017/2017-GS/SEMOV, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 006/2016-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 003/2016-SEMOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, matrícula nº 06.962-1, CREA nº 210.090.230-0, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 006/2016-SEMOV, Ordem de Serviços nº 002/2017-SEAC, para execução dos serviços de limpeza e desobstrução mecânica de galerias na Cidade Natal/RN, contratados com a empresa M&K Comércio e Construção Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2017.

CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA

Secretário da SEMOV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 037/2015

Processo nº 007218/2017-53-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Stone Engenharia Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, tanto o prazo de vigência do contrato nº 037/2015-SEMOV, como o prazo de execução dos serviços contratados para drenagem e pavimentação a paralelepípedos em ruas do Loteamento Mar Del Plata - Natal/RN, sendo o primeiro válido a partir de 25.03.2017 até 23.07.2017, e o segundo a partir de 14.03.2017 expirando-se em 12.07.2017.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Contratante

Gladstone Daniel de Souza - Contratada

Natal, 21 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 014/2016

Processo nº 006684/2017-11-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Arko Construções Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, tanto o prazo de vigência do contrato nº 014/2016-SEMOV, como o prazo de execução dos serviços contratados para revitalização do campo de futebol e quadra de esportes em Brasília Teimosas - Praia do Meio - Natal/RN, sendo o primeiro válido a partir de 20.04.2017 até 18.08.2017, e o segundo a partir de 25.03.2017 expirando-se em 23.07.2017.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Contratante

Maria Jailene Franco de Carvalho - Contratada

Natal, 21 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 024/2016

Processo nº 006680/2017-01-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Arko Construções Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, tanto o prazo de vigência do contrato nº 024/2016-SEMOV, como o prazo de execução dos serviços contratados para drenagem e pavimentação em ruas e bairros da Cidade de Natal/RN, sendo o primeiro válido a partir de 05.04.2017 até 03.08.2017, e o segundo a partir de 19.03.2017 expirando-se em 17.07.2017.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e III, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Contratante

Maria Jailene Franco de Carvalho - Contratada

Natal, 28 de março de 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 00000.011707/2017-18-SEMOV

Nome do Credor: Departamento Estadual de Imprensa - DEI - CNPJ nº 00.639.290/0001-29
Endereço: Rua Câmara Cascudo, 353 - Ribeira - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com pagamento de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE pelo período de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Classificação de despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 - ONV; Anexo I.

Ordenador da despesa: Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário da SEMOV Natal, 07 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº 008 /2017 DE 10 DE ABRIL 2017.**

O Comandante da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

CONSIDERANDO, o CONVÊNIO firmado entre a Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CONSIDERANDO, que o presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de ações e serviços voltados para a segurança das unidades de saúde da capital - no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizado através do programa "RONDA SAÚDE", a ser executado pela Guarda Municipal de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que irão coordenar as ações operacionais do RONDA SAÚDE, em todas as unidades de saúde existente nas quatro regiões administrativas de Natal.

MATRÍCULA	NOME
11.587-8	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
12.225-4	AGRIMALDO TEIXEIRA DE ARAUJO
19.212-1	MARCOS OLIVEIRA DE ARAÚJO
60.222-1	GILBERTO AVELINO DE FREITAS
46.840-1	RAPHAEL MEDEIROS DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 10 de abril de 2017 revogando as disposições em contrário.

Art. 3º PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Natal/RN, 10 de abril de 2017

MICHEL Araújo Dantas- AGT/GMN

Secretário Adjunto de Segurança I/SEMDES

Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016**

(PROCESSO Nº 010193/2016-94)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

OBJETO: Majoração do contrato no percentual de 10,45%, conforme o permitido por Lei.

VALOR MENSAL: R\$ 90.655,06 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2016 a 05 de junho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 - Manutenção e Funcionamento da PGM.

- Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 100000, Anexo I.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 17 de março de 2017.

ASSINATURAS: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim - Procurador Geral do Município e Jonas Alves da Silva - Representante Legal da Empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, firmado entre a Urbana - Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Marquise Serviços Ambientais S/A;

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos no próprio instrumento contratual; e PARCELAMENTO do débito existente relativo às faturas correspondentes aos serviços prestados nos meses de NOVEMBRO/2016, DEZEMBRO/2016 e JANEIRO/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 000000.025783/2015-31;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.702.287,10 (três milhões, setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para o período de 10 (dez) meses.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, firmado entre a Urbana - Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Marquise Serviços Ambientais S/A;

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos no próprio instrumento contratual; e PARCELAMENTO do débito existente relativo às faturas correspondentes aos serviços prestados nos meses de NOVEMBRO/2016, DEZEMBRO/2016 e JANEIRO/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 000000.021396/2015-25

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.644.729,40 para o período de 10 (dez) meses.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de março de 2017.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0284/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NATALIA DE SENA ALVES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4 do Gabinete da Vereadora Natália Bonavides.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0285/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA DE MORAIS COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-4, no Gabinete da Vereadora Natália Bonavides.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0286/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDLEIDE AUGUSTA LIMEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-1, no Gabinete da Vereadora Prof.ª Eleika.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0287/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATALIA DE SENA ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-6, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalho e Minorias.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0288/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JEAN CARLOS PESSOA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4, com lotação na Terceira Vice-presidência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0289/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal - APM-4, na Terceira Vice-Presidência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA - PRESIDENTE

DINARTE TORRES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0290/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ROSANGELA FURTADO DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-2, com lotação na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0291/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SYLANE ANDRADE DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2, na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0292/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONAM LUCAS NOGUEIRA CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-3, no Gabinete do Vereador Sueldo Medeiros.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0293/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Aroldo Alves:

ALISSON FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
ANGELA VIRGINIA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
VILEBALDO FURTADO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0294/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SANDRA FERREIRA LIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-3, lotado na Comissão de Desporto.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0295/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Aroldo Alves:

ANGELA VIRGINIA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
JOSE MORENO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
VILEBALDO FURTADO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0296/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALISSON FERREIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-3, com lotação na Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis Municipais.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0297/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor JOSE EDUARDO COSTA LIMA, na Comissão de Desporto.

Art. 2º - Lotar o servidor ORCELIO DE QUEIROZ MEDEIROS, na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 7º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0298/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAILMA MENDONÇA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-6, na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 07 de abril de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE) O Prefeito da Cidade de Natal, Sr. Carlos Eduardo Nunes Alves, na condição de Presidente do Conselho da Cidade de Natal (Concidade), e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de abril de 2017 (segunda-feira), às 14h, no prédio sede da PGM/SEHARPE/CONCIDADE – Salão Nobre, 1º andar, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799 – 1º andar, Centro, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Posse dos novos conselheiros;
- Informes gerais;
- Aprovação da ata referente a reunião ordinária do dia 06 de março de 2017;
- Apreciação e votação do parecer referente ao Processo de Regulamentação da ZPA 10, após concessão do pedido de vistas UFRN/SEMURB.

Natal-RN, 10 de abril de 2017.
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - Presidente do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN

Art. 01 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/Natal –RN no uso de suas atribuições que confere o Art. 67 da Lei Municipal 5.756/2006, vem CONVOCAR a conselheira suplente da região administrativa oeste Maria Lenice Tavares Custódio a comparecer na sede do Conselho no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação para assinar a declaração de disponibilidade e interesse em assumir o período proposto em decorrência de férias do titular da região administrativa sul, atendendo ao disposto na deliberação do COMDICA contida no Art. 135 da Resolução Normativa nº 006/2015 que trata da convocação de suplentes de outras regiões no caso de ausência de outras.

Art. 02 - Esta CONVOCAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de abril de 2017

Ângela Maria Lopes - Presidenta do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa